



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

5031/24

03/07/24

Ofício nº 199/2024 - GP/CM

São Gabriel da Palha, ES, 03 de julho de 2024.

A Sua Excelência
TIAGO ROCHA
Chefe do Poder Executivo
São Gabriel da Palha - ES

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei complementar abaixo discriminado, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de julho de 2024, para sanção deste Poder:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 02/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre alteração do artigo 20 das Lei Complementar nº 44/2015, que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das autarquias e fundações públicas municipais e dá outras providências”.

Respeitosamente,

LEONARDO
LUIZ
VALBUSA
BRAGATO:0
7179843709

Assinado digitalmente por
LEONARDO LUIZ VALBUSA
BRAGATO 07179843709
NEX: C=BR, CN=CP/Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=LEI M BRAGATO, OU=17315810000130, OLP=videoconferencia, CN=LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO 07179843709
Data: 2024.07.03 13:19:12-0300'

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

